



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.773, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 83.186,87.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.346, de 22 de março de 2018, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 83.186,87 (oitenta e três mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos) na unidade orçamentária que segue:

Orgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 301 - Atenção Básica

Programas: 0302 - Atenção Básica à Saúde

Projeto/Atividade: 1239 - Unidades de Saúde

Recurso: 4930 - INCENTIVO IMPLANT. E/OU ORG.POL.ESPEC.

Elemento: 4.4.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 83.186,87

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, refere-se a recurso destinado à Atenção Básica em Saúde, referente a obra de construção de Unidade de Saúde Tancredo Neves (última medição).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e dezoito.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal


Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 45
e publicado (a)
Em 23/03/18